



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 10278, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa Comissão para conduzi-lo.

**A DIRETORA DA FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 143 da Lei nº 8.112/90 e a Portaria de Delegação de Competência nº 031, de 21 março de 2018, da Magnífica Reitora, profa. Sandra Goulart Almeida,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Ângela Cristina Salgueiro Marques, SIAPE 1863663, ocupante do cargo de Professora da Carreira do Magistério Superior, lotada no Departamento de Comunicação Social da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas; Danielle da Glória de Souza, SIAPE 1520434, ocupante do cargo de Professora da Carreira do Magistério Superior, lotada no Departamento de Microbiologia do Instituto de Ciências Biológicas; Daniela Guimarães Vieira, SIAPE 1657269, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, lotada na Diretoria da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar encarregada de, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar eventuais responsabilidades do discente G. T. A., do curso de Filosofia contra denúncia apresentada pela discente N. C. P., conforme documento SEI nº 4633049.

Art. 2º. Designar, na forma do art. 149, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora Bárbara Benzaquen Ferreira, SIAPE 3500848, ocupante do cargo de assistente em administração, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROFESSORA THAIS PORLAN DE OLIVEIRA

Diretora da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas / UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Thais Porlan de Oliveira, Diretor(a)**, em 10/10/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4637007** e o código CRC **764CFD4F**.